Câmara Municipal de Caieiras

Justiça e Finanças
S. S. em 26 / 06 / 90
PRESIDENTE

ÚNICA DISCUSSÃO
S.S. 26 / 06 / 90
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 68/90

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÊDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

CONSIDERANDO o Artigo 31, § 2º, da Lei nº... 1994/90, que dispõe sobre a Lei orgânica do Município de Caieiras e o Artigo 4º, da Lei nº 1961/89, de 29 de novembro de 1989;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA O SEGUINTE D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de 1.989.691,63 (hum milhão, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e três centavos),a fim de reforçar os seguintes ítens orçamentários:

01 01 001 2 001

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR$ 1.989.691,63

T O T A LCR$ 1.989.691,63

ARTIGO 2º - Para atender o crédito adicional suplementar aberto, fica anulado parcialmente os seguintes ítens orçamentários:

01 01 001 2 001

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....**CR$** 100.000,00

- segue -

Câmara Municipal de Caieiras

Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 68/90.

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.2.0. Material de Consumo.....CR$ 300.000,00

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.9.0. Diversas Despesas de Custeios
3.1.9.2. Desp. de Exerc. Anteriores.....CR$ 394.741,49

15 82 495 2 002
3.0.0.0. Despesas de Custeios
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.1. Inativos.....CR$ 300.000,00

15 82 492 2 002
3.0.0.0. Despesas de Custeios
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.3. Salário Família.....CR$ 100.000,00

01 01 001 1 002
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....CR$ 295.000,00

01 01 001 2 001

4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Mat. Permanentes.....CR$ 225.950,14

01 01 001 2 001

4.0.0.0. Despesas de Capital
4.2.0.0. Inversões Financeiras
4.2.6.0. Const.Aumento Capital Empr.ou Fin...CR$ 274.000,00

T O T A LCR$ 1.989.691,63

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Plenário Vereador Dércio Pasin, 26 de junho de 1990.....

-(NELSON URTADO) -
Presidente

-(ITALO AGUSTINELLI NETO) -
1º Secretário

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
2º Secretário